



ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/22/CmdoG

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2022.

Planos de Ações dos indicadores do CBMSC, Modelo Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Ficam reguladas as responsabilidades dos órgãos (internos) e representantes institucionais na efetivação da gestão do CBMSC dos respectivos planos de ações dos indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina.

Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 02/22/CmdG.

1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade repassar aos órgãos, efetivo e parceiros do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) os planos de ações do ano de 2022 que compõem a Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina, apresentando as providências necessárias à melhoria de cada indicador de responsabilidade do CBMSC. O Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual é qualificado no §2º do Art 1º da Lei 471, de 12 de junho de 2019.

2 SITUAÇÃO

2.1 A organização, apresentação e monitoramento da Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina é responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e está classificada em quatro áreas de preocupação: Gestão pública, Infraestrutura e mobilidade, Desenvolvimento econômico sustentável e Desenvolvimento social.

2.2 São os indicadores de desempenho e resultados de responsabilidade do CBMSC, definidos pelo Governo do Estado, sendo que os dois primeiros (a e b) pertencem à área de preocupação Desenvolvimento social e o terceiro (c) pertence à área de preocupação Desenvolvimento econômico sustentável:

- a) Mortalidade por afogamento (água): número de mortes por afogamento (em meio aquático) no acumulado dos últimos 12 meses;
- b) Resgate de pessoas em situação de afogamento: número de resgate de pessoas em áreas de lazer (arrastamentos e afogamento com recuperação) no acumulado dos últimos 12 meses; e

c) Prazo de Vistoria de Funcionamento dos Sistemas de Segurança contra Incêndio de edificações: percentual de vistorias de funcionamento dos sistemas de segurança contra incêndio de edificações concluídas no prazo inferior a 15 dias no acumulado dos últimos 3 meses.

2.3 Todos os indicadores de desempenho e resultados são mensurados mensalmente.

2.4 Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual possuem a atribuição de construir planos de ação, juntamente com os órgãos definidos como envolvidos (*coworking*) assim como a matriz e gestão de riscos para cada indicador de desempenho e resultados, os quais são apresentados em reuniões do Colegiado do Governo. As reuniões deste ano estão planejadas e organizadas por ciclos, totalizando 6 ciclos:

a) Serão 5 reuniões a cada ciclo, tendo de 6 a 7 indicadores do Governo apresentados por reunião; e

b) Todos os indicadores serão apresentados.

2.5 Os planos de ações dos indicadores do CBMSC tem como objetivo proporcionar, ampliar e aprimorar as ações preventivas de proteção à vida em todo o território catarinense e estão restritos aos responsáveis institucionais do CBMSC em planilha google:

a) Acesso em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltgFu7JbcM1PKBbJB3qLOOIkUh9RVMnN/edit#gid=2089115438>

3 EXECUÇÃO

3.1 A BM-3 é responsável pela gestão da elaboração dos planos de ações dos indicadores do CBMSC.

3.2 A BM-3 e o Compliance do CBMSC são responsáveis pela gestão de riscos dos indicadores.

3.3 São os órgãos do CBMSC responsáveis pela gestão e execução dos planos de ações:

a) Subcomando-Geral;

b) Estado-Maior Geral (EMG): BM-3;

c) Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI);

d) Seções de Segurança Contra Incêndio (SSCI) das OBM;

e) Agência de Integração e Serviços Auxiliares (AISA);

f) Coordenadoria de Programas Comunitários;

g) Seção B-3 dos BBM;

h) OBM locais;

i) OBM com atuação na Operação Veraneio;

j) CCS;

k) Coordenadoria de Salvamento Aquático;

l) Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises; e

m) Programa Integridade e Compliance.

3.4 Para cada indicador há um técnico institucional, Bombeiro Militar (BM), que acompanhará o ponto focal dos indicadores do CBMSC nas reuniões do Colegiado do Governo, conforme:

a) Mortalidade por afogamento (água): Membro da Coordenadoria de Salvamento Aquático e Chefe do CCS;

b) Resgate de pessoas em situação de afogamento: Membro da Coordenadoria de Salvamento Aquático e Chefe do CCS; e

c) Prazo de Vistoria de Funcionamento dos Sistemas de Segurança contra Incêndio de

edificações: Chefe do Centro de Inovação e Integração Normativa da DSCI.

3.5 São atribuições do técnico institucional designado:

- a) participar da elaboração do plano de ação;
- b) distribuir as tarefas das ações do plano;
- c) monitorar a execução, prazos e resultados esperados do plano;
- d) manter contato e articular-se com os responsáveis locais, repassando o status das tarefas e ações ao ponto focal dos indicadores do CBMSC; e
- e) manter contato e articular-se com os representantes dos órgãos corresponsáveis dos indicadores do CBMSC, solicitando apoio do ponto focal sempre que necessário.

3.6 A Chefe da BM-3 é o ponto focal do CBMSC aos indicadores do Governo, sendo substituída quando necessário pela Oficial Adjunto da seção. São atribuições do ponto focal:

- a) Inserir os planos de ações no sistema de Monitoramento de Resultados Estratégicos do Modelo de Gestão do Governo (CEONNET);
- b) Inserir, até o 6º dia útil do mês, os dados dos indicadores do CBMSC nos formulários disponibilizados no sistema de Monitoramento de Resultados Estratégicos do Modelo de Gestão do Governo (CEONNET);
- c) Participar o Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMSC da:
 1. Situação dos indicadores, por meio do painel do Analytics do CBMSC;
 2. Gestão dos planos de ações e gestão de risco dos indicadores, sempre que anteceder reunião do Colegiado do Governo com a participação da pasta do CBMSC; e
 3. Sugestões e apresentação do andamento e realinhamento dos planos de ações e gestão de riscos.
- d) Estar presente e participar das Reuniões do Colegiado do Governo na função de ponto focal institucional;
- e) Apoiar a apresentação dos indicadores do CBMSC nas reuniões do Colegiado e realizar a apresentação sempre que delegado;
- f) Participar dos planos de ações de outros órgãos do Estado quando o CBMSC estiver definido como órgão corresponsável de seus indicadores; e
- g) Atender às solicitações da Coordenadoria de Gestão por Resultados (COGER) da Secretaria de Administração do Estado (SEA).

3.7 O Subcomandante-Geral deve, preferencialmente, realizar a apresentação dos indicadores do CBMSC nas reuniões do Colegiado com apoio do ponto focal e técnicos institucionais do respectivo indicador.

3.8 Os Comandantes de OBM são responsáveis em promover a execução das tarefas e etapas, quando definidas no plano de ação e sempre que pertinentes às atividades operacionais de sua gestão.

3.9 A BM-3 é representante do CBMSC para os planos de ações aos indicadores do Governo sob a responsabilidade do Colegiado de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPO) do Estado. E assim, designada à gestão, internalização e monitoramento da execução do CBMSC.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- b) A Coordenadoria de Gestão por Resultados (COGER/SEA) apresentou nova gestão de indicadores ao ano de 2022, com redução na quantidade de indicadores global do Estado, passando de 261 para 161 indicadores; e
- c) Os indicadores Bens Salvos e CBMSC Cidadão (app) não farão mais parte dos Indicadores de

desempenho do Governo do Estado, porém devem ser atualizados e executados conforme os planos de ação já homologados pelo Comando-Geral, pois compõem importantes indicadores da gestão por indicadores de desempenho e resultados (internos) do CBMSC.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6RD484GK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 22/02/2022 às 16:19:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDc0M180NzU1XzlwMjJfNIJENDg0R0s=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004743/2022** e o código **6RD484GK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.